

Ofício n.º 483/GSC

Unaí (MG), 5 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 233 do Regimento Interno desta Casa, informar que o veto, de sua autoria, ao Projeto de Lei n.º 23/2022, de autoria do Vereador Cleber Canoa, que obriga os estabelecimentos de saúde públicos e privados de Unaí (MG) que realizam partos a oferecerem treinamento de aplicação da Manobra de Heimlich, comunicado por intermédio da Mensagem n.º 243, de 11 de julho de 2022, foi mantido após apreciação dos membros desta Casa na reunião plenária do dia 2 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDMIX SILVA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Gomes Branquinho  
Unaí – Minas Gerais